

LEI N° 1.350/2009

**INSTITUI O DIA 27 DE ABRIL COMO DIA DA
EMPREGADA DOMÉSTICA, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE
SERRANA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia da Empregada Doméstica, a ser comemorado anualmente na data de 27 de abril, no Calendário Oficial deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de outubro de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria